

Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.

**Deliberação n.º 668/2015**

O Conselho Diretivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT, I. P.), no exercício dos poderes que lhe são conferidos pelo Decreto-Lei n.º 236/2012, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 77/2014, de 14 de maio, reunido em sessão ordinária no dia 10 de abril de 2015, deliberou aceitar o pedido de cessação de funções como Chefe de Departamento de Apoio ao Utilizador do ex-IMTT, I. P., formulado pela licenciada Maria Filomena Costa Luís Matias.

O Conselho Diretivo deliberou ainda manifestar à Dra. Maria Filomena Costa Luís Matias o seu reconhecimento pelo empenho e pelo trabalho desenvolvido, durante o período em que desempenhou funções como Chefe do Departamento de Apoio ao Utilizador.

A presente deliberação produz efeitos a 13 de abril 2015, data a partir da qual a trabalhadora passará a exercer funções, por mobilidade interna na categoria dentro do mesmo órgão, na Direção de Serviços de Planeamento do ex-InIR.

10 de abril de 2015. — O Conselho Diretivo: *João Fernando Amaral Carvalho*, presidente — *Eduardo Raul Lopes Rodrigues*, vogal — *Ana Isabel Silva Pereira de Miranda Vieira de Freitas*, vogal.

208574907

**MINISTÉRIOS DA ECONOMIA, DA AGRICULTURA  
E DO MAR E DA SAÚDE**

Gabinetes do Ministro da Economia,  
da Ministra da Agricultura  
e do Mar e do Ministro da Saúde

**Despacho n.º 4426/2015**

Considerando que a definição de uma estratégia transversal para as políticas de segurança alimentar, de proteção e sanidade animal, de proteção vegetal e fitossanidade constitui uma preocupação nacional;

Motivados pelo imperativo de garantir uma harmonização de princípios e intenções que assegurem a soberania nacional a todo o território nestas matérias, salvaguardando as obrigações e compromissos que Portugal tem enquanto Estado-Membro da União Europeia;

Tendo em conta que, ao abrigo do n.º 8 do Despacho n.º 5801/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 2 de maio de 2014, que criou a Comissão de Segurança Alimentar (CSA) e do artigo 2.º do respetivo regulamento interno, as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira têm sido chamadas a participar em todas as reuniões da CSA, enquanto membros convidados, e considerando que existe a vontade, justificada, para que as mesmas integrem esta entidade como membros efetivos, importa alterar aquele Despacho.

Assim, determina-se:

1 — Ao n.º 2 do Despacho n.º 5801/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 2 de maio, são aditadas as alíneas n) e o), com a seguinte redação:

«2 — [...]:

a) [...];

b) [...];

c) [...];

d) [...];

e) [...];

f) [...];

g) [...];

h) [...];

i) [...];

j) [...];

k) [...];

l) [...];

m) [...];

n) Região Autónoma dos Açores;

o) Região Autónoma da Madeira.»

2 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

1 de abril de 2015. — O Ministro da Economia, *António de Magalhães Pires de Lima*. — A Ministra da Agricultura e do Mar, *Maria de Assunção Oliveira Cristas Machado da Graça*. — O Ministro da Saúde, *Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo*.

208579216

**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO  
DO TERRITÓRIO E ENERGIA**

Secretaria-Geral

**Despacho n.º 4427/2015**

A Lei Orgânica da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia foi aprovada pelo Decreto-Lei n.º 54/2014, de 9 de abril, a Portaria n.º 125/2014, de 25 de junho, determinou a estrutura nuclear dos serviços e o Despacho n.º 10739/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 20 de agosto, criou as respetivas unidades orgânicas flexíveis.

Considerando que se encontra vago o cargo de direção intermédia de 2.º grau correspondente à Divisão de Gestão Financeira e Orçamental, integrada nos Serviços Administração Financeira e Patrimonial, sendo, portanto, necessário proceder à designação de um dirigente daquela unidade orgânica de forma a garantir o exercício das competências elencadas no ponto 3.1 do referido Despacho n.º 10739/2014;

Considerando que a licenciada Maria Luísa Ramalho dos Reis Figueira possui os requisitos legais exigidos bem como capacidades adequadas, correspondendo assim ao perfil pretendido para o lugar a prover, como resulta da síntese curricular em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante:

1 — Designo a licenciada Maria Luísa Ramalho dos Reis Figueira, para o exercício do cargo de Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Orçamental, em regime de substituição, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

2 — A presente designação produz efeitos a partir de 13 de abril de 2015.

16 de abril de 2015. — A Secretária-Geral, *Alexandra Carvalho*.

ANEXO

**Nota curricular**

Nome — Maria Luísa Ramalho dos Reis Figueira

Data de Nascimento — 22 de março de 1956

Naturalidade — Lisboa

Categoria profissional — Técnica superior do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P.

Habilitações literárias — Licenciada em Gestão de Empresas

Atividade Profissional:

2013/2015 — Técnica Superior no Gabinete de Administração de Bens do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P.

Exercício de funções de administração e gestão de bens apreendidos em processo-crime.

2011/2012 — Técnica Superior no Gabinete de Orçamento do Instituto de Gestão Financeira e de Infraestruturas da Justiça, I. P.

Departamento de Gestão Orçamental, funções de análise da informação e elaboração dos correspondentes relatórios sobre o acompanhamento da execução financeira dos orçamentos de funcionamento dos serviços do Ministério da Justiça. Análise dos pedidos de alteração orçamental dos serviços do MJ. Contribuição para o Dossier Financeiro sobre os orçamentos de funcionamento do MJ. Acompanhamento da execução dos orçamentos de funcionamento e investimentos do MJ.

2008/2011 — Técnica Superior na Direção Geral das Pescas e Aquicultura

Funções de estudo, conceção e adaptação de métodos e processos técnico-científicos, análise de processos no âmbito do PIDDAC de forma a comprovar a execução financeira tendo em vista o pagamento dos apoios atribuídos. Utilização de sistemas de gestão orçamental e financeira com destaque para SIC, SIGO e SSD.

2003/2007 — Chefe de Seção de Contabilidade de Orçamento

Funções de supervisão e coordenação na área financeira e orçamental.

2002/1976 — Assistente Administrativa na Direção Geral das Pescas e Aquicultura, desenvolvendo todas as tarefas na área orçamental e financeira.

Frequência de várias ações de formação, designadamente:

2014-“Enquadramento do código dos contratos públicos”

2009-“Sigo-Novas Funcionalidades SIPIDDAC”

2009-“Gestão e execução de ajudas de custo”

2009-“Planeamento, Execução contabilística e acompanhamento do PIDDAC”

2008- “Novo Regime legal de vínculos, carreiras e remunerações”

2008-“Código dos Contratos Públicos”